



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Prezadas/os Membros da Câmara de Graduação da UENP

Considerando a Resolução 007/2023 CEPE/UENP que aprovou a Recomposição do Calendário Acadêmico;

Considerando a necessidade de **regularizar o registro das atividades dos Cursos de Graduação que não aderiram a greve** no Sistema Unificado de Administração Pública da UENP (SUAP);

Apresento à Câmara de Graduação a proposição de adequação dos cronogramas dos cursos no SUAP para registro e fechamento dos períodos letivos.

CRONOGRAMA ACADÊMICO

ANO LETIVO	
Período Letivo	
03/04 a 02/08/23	Aulas 1º semestre - início e término
21/08 a 20/12/23	Aulas 2º semestre - início e término
Exames finais	
03/08 a 09/08/23	Disciplinas de 1º semestre
01/02 a 06/02/24	Disciplinas Anuais e de 2º semestre
Prazos para registro acadêmico	
Vide artigo 38 da Res. nº 010/2017 - CEPE	Prazo para publicação de notas das avaliações periódicas de componentes semestrais/anuais, referente ao 1º semestre letivo.
Registro semanal	Prazo para registro de frequência de componentes semestrais/anuais, referente ao 1º semestre letivo. Obs.: o registro no SUAP é a comprovação da aula ministrada. O registro de conteúdos e faltas é obrigatório e deve ser semanal.
03 a 09/08/23	Período para reposição de conteúdos/aulas em componentes anuais.
12/08/23	Prazo máximo para fechamento e envio no SUAP para componentes de 1º semestre.

15/08/23	Prazo máximo para a Coordenação de Curso enviar as planilhas de nota e frequência dos componentes de 1º semestre para a Divisão Acadêmica.
Vide artigo 38 da Res. nº 010/2017 - CEPE	Prazo para publicação de notas das avaliações periódicas de componentes semestrais/anuais, referente ao 2º semestre letivo.
Registro semanal	Prazo para registro de frequência de componentes semestrais/anuais, referente ao 2º semestre letivo.
10/02/24	Prazo máximo para fechamento e envio no SUAP dos componentes anuais e de 2º semestre.
15/02/24	Prazo máximo para entrega de planilhas de notas e frequência na Divisão Acadêmica, pela coordenação, para Componentes de 2º semestre e anual.

Para componentes curriculares obrigatórios que não atingirem a integralização curricular durante as semanas letivas regulares estabelecidas em calendário acadêmico deverá ser elaborado Plano de Reposição.

De acordo com o regimento de Graduação 010/2017 CEPE/UENP a reposição de aula é tratada na seção V da seguinte forma:

Art. 19. A antecipação/reposição de aula pode ocorrer nas seguintes situações:

II – Intercorrências na execução do calendário acadêmico;

Art. 20. O docente pode utilizar um ou mais mecanismos abaixo na programação de aulas ou atividades acadêmicas de antecipação/reposição:

I – Contraturno;

II – Horários semanais vagos;

III – Permuta com docente cujo componente curricular tenha excedido, no cômputo das semanas letivas, a carga horária mínima estabelecida na matriz curricular;

IV – Extensão do turno de oferta do curso (possibilidade de 5º horário);

V – Sábados letivos;

VI – AVA – UENP, no limite de 20% (vinte por cento) da carga horária da disciplina, desde que tenha sido previsto no plano de ensino da disciplina no presente ano letivo.

§1º. As atividades de antecipação/reposição devem ser programadas durante o ano letivo regular.

§2º. A antecipação/reposição em sábados letivos deve ser programada para período diurno, não ultrapassando o equivalente a carga horária semanal do componente, salvo casos aprovados pelo Colegiado de Curso.

Art. 21. Para os casos que demandem antecipação/reposição de número superior a 04 (quatro) aulas de 50 (cinquenta) minutos, deverá ser elaborado plano de reposição pelo docente.

Art. 22. Para fins de registro, no preenchimento da planilha parcial de notas e frequência deve constar a data correspondente à reposição, a frequência, o conteúdo ministrado, a modalidade e, no campo observação, a justificativa do ocorrido.

Para fins de validação dos planos de reposição que forem superiores a 04 aulas a tramitação deverá acontecer: Comissão Executiva/Conselho de Centro/Câmara de Graduação. O protocolo deve informar, ainda, o cronograma de exames finais do respectivo curso.

Também é importante frisar que para atender ao princípio da legalidade, **o período de exames não pode ser realizado dentro dos dias letivos**. De acordo com a LDB, em seu Art. 47. “Na educação superior, o ano letivo regular, independente do ano civil, tem, no mínimo, duzentos dias de trabalho acadêmico efetivo, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver”.

Atenciosamente,

Profa. Juliana Telles Faria Suzuki
Pró-Reitora de Graduação da UENP



ePROTOCOLO



Documento: **Registro_SUAP_assinado.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Juliana Telles Faria Suzuki (XXX.565.959-XX)** em 28/07/2023 12:21 Local: UENP/RTA/SGOCS/CG, **Marcos Cesar Botelho (XXX.892.868-XX)** em 28/07/2023 12:33 Local: UENP/CJ/CCSA/COLDTO, **Marco Antonio Zanoni (XXX.414.759-XX)** em 28/07/2023 13:22 Local: UENP/CLM/CCB/COLCBIO, **Celmira Calderon (XXX.660.298-XX)** em 28/07/2023 14:01 Local: UENP/CLM/CCA/COLVET, **Vanessa Maria Ludka (XXX.913.199-XX)** em 28/07/2023 14:54 Local: UENP/CCP/CCHE, **Thiago Adriano Coleti (XXX.808.909-XX)** em 28/07/2023 16:33 Local: UENP/CLM/CCT/COLCC, **Flavia Evelin Bandeira Lima (XXX.996.919-XX)** em 30/07/2023 17:40 Local: UENP/CJ/CCHE/PPED.

Assinatura Simples realizada por: **Fernando Moreno da Silva (XXX.345.598-XX)** em 28/07/2023 14:05 Local: UENP/CJ/CLCA/COLLE, **Erica Patente Nascimento (XXX.909.296-XX)** em 28/07/2023 14:08 Local: UENP/CCP/CCSA/CEC.

Inserido ao protocolo **20.816.963-7** por: **Juliana Telles Faria Suzuki** em: 28/07/2023 12:21.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
88935a78f2d23cdb73ee0e4ebb86373f.